



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/Mg, CEP 35.568-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Danilo Oliveira Campos**.

CONTRATADA: MAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.997.155/0001-23, com sede administrativa à Rua Américo Bruno, nº 133, Bairro Nova Brasília, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37.925-000. Neste ato, representado pela Sra. **Suzana da Silva Gomes**,

Considerando terem firmado em 22 de outubro de 2019, o Contrato Administrativo nº 064/2019, objetivando a Contratação de serviços de Internet em diversos prédios do município para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 088/2019, Pregão Presencial nº 050/2019.

Considerando a solicitação da lavra da **Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda**, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Adriana Aparecida da Silveira, **Secretária Municipal de Políticas Sociais**, Sra. Maria Marlene Oliveira Campos, **Secretária Municipal de Saúde**, Alessandra Lopes de Faria, **Secretário de Cultura, Esporte e Lazer**, Sr. Elder Júnio de Melo e **Secretário de Governo**, Sr. Weslei Carlos da Silva justificando a necessidade de aditamento do objeto, conforme permissivo legal previsto no art. 65, § 1º e 2º, e da continuidade da prestação dos serviços nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993;

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado nos termos do Processo Licitatório Nº 088/2019, Pregão Presencial Nº 050/2019, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **21 de outubro de 2022 e término em 21 de outubro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 064/2019, e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de

MAP TELECOMUNICACOES
LTDA:12997155000123

Assinado de forma digital por MAP
TELECOMUNICACOES LTDA:12997155000123
Dados: 2022.10.20 16:46:50-03'00'





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, 20 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Danilo Oliveira Campos
Prefeito
CONTRATANTE

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MAP
TELECOMUNICACOES
LTDA:12997155000123

Assinado de forma digital por
MAP TELECOMUNICACOES
LTDA:12997155000123
Dados: 2022.10.20 16:47:30 -03'00'

MAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.997.155/0001-23
SUZANA DA SILVA GOMES
CPF: 345.150.899-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Aline Patrícia da Silveira Real
CPF: 016.305.096-12

2 - Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826-67